PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 102
PROJETO DE LEI 09318
AUTORIA Executivo

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade", nº 1401. Em, 04/01/1981.

L E I Nº 72/80

SÚMULA:- Altera o Art. 1º da Lei nº 063/77 de 07 de dezembro de 1977, que autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à PRONAOS ROSACRUZ DE APUCARANA (AMORC) desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 063/77 de 07 de dezembro de 1977, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à PRONAOS ROSACRUZ DE APUCARANA (AMORC), Associação Cultural, Científica e Educacional, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade, a área de terra com 1.316,52 (hum mil e trezentos e dezesseis metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), constituída pelas datas de terras nºs 1 (um), 2 (dois), 3 (três) e 4 (quatro) da quadra nº 28 (vinte e oito) da planta do Núcleo Popular Vila Schmidt pertencente ao patrimônio municipal".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, nos 30 de dezembro de 1980.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração